



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:


## R E S O L U Ç Ã O

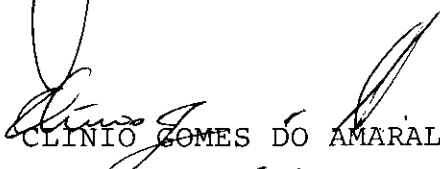
Art. 1º - Ao funcionário do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e da Prefeitura que esteja à disposição da Câmara Constituinte, prestando serviços fará jus a um pró-labore mensal no valor de NCZ\$ 3.000,00 (Três mil cruzados novos), corrigidos mensalmente de acordo com o IPC ou outro que vier a substituí-lo, a partir de 02 de janeiro e até quando durar as atividades da Constituinte Municipal.

Art. 2º - A remuneração mensal em vigor em 01-02-90, dos membros da Comissão Especial para elaboração do Ante Projeto da Lei Orgânica e Assessoramento, fixado através dos Artºs 6º e 7º da Resolução 110, de 05 de janeiro de 1989, fica reajustada em 50% (cinquenta por cento), a partir de 01-02-90.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de fevereiro de 1990.

  
JOÃO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO  
Presidente

  
CLÍNIO GOMES DO AMARAL  
1º Secretário